

## Instituto de Pensão, Aposentadoria e Benefícios do Município de Cordeiro "Prazer em atender o Servidor Público Municipal"

Rua Abel Ventura Ribeiro de Moraes, 406 - Centro - Cordeiro - RJ -. CEP: 28540-000

Contatos: Telefones: (22) 2551-1478 E-mail: ipamc@hotmail.com

## **PORTARIA N° 063/2013**

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO. APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO - IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I ALINEA "L" DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010,

RESOLVE:

APOSENTAR por invalidez, o servidor municipal senhor JOEL DA SILVA MELLO, lotado na Secretaria Municipal de Obras, na função de Gari, sob a matrícula nº 50000872, referência salarial nível 'l' padrão 'E', Lei Municipal 1.7961/2013, com base no art. 40 § 1º inciso I da CRFB/88, c/c art.6º-A da EC 41/03 introduzido pela EC 70/2012 e Lei Municipal nº 1.761/2013, com proventos mensais proporcionais, a saber:

## FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Totalizando	·
Complemento salarial art.7º,IV, art.39 §3º e art. 201 § 2º ambos da CF/88 c/c art. 1º da Lei Municipal nº 1.761/2013R\$	83,78
Adicional de Insalubridade (20%) Lei Municipal nº 1.688/12R\$ 1	•
Proventos proporcionais (R\$ 882,79/12.775*4.896 dias)R\$  3 ATS (Triênio – 20% integral) Lei Municipal n. 354/90 art. 69R\$  1	,

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/12/2013.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cordeiro 12 de Dezembro de 2013.

RODRIGO MAZZO ALMADA HERMSDORFF PRESIDENTE DO IPAMO

	PUBLICAÇÃO	
Data: _	a/	
Jornal:	Tribuna da Serra	
Edição	n°:	
_		